DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. REQUISITANTES

Secretaria Municipal De Administração e Finanças, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Infraestrutura, Secretaria De Agricultura, Pecuaria, Piscicultura E Meio Ambiente, Secretaria Municipal De Assistência Social, Trabalho E Renda e Corpo de Bombeiros Comunitários.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Cesar Augustus Winck - Secretário Municipal De Administração e Finanças

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitas prontas, com peso mínimo de 900 g, acompanhadas de refrigerante de no mínimo 200 ml, a serem disponibilizadas diariamente, inclusive em finais de semana e feriados, para retirada no estabelecimento da contratada.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de marmitas às equipes das Secretarias Municipais, aos Bombeiros Voluntários em serviço e aos usuários atendidos pela Assistência Social, assegurando condições adequadas de trabalho, apoio alimentar e atendimento humanizado às populações em situação de vulnerabilidade.

As atividades desempenhadas pelos setores envolvidos muitas vezes externas, ininterruptas, emergenciais ou realizadas em locais distantes da sede impedem o retorno dos servidores para alimentação, tornando indispensável a disponibilização de refeições prontas e padronizadas. Da mesma forma, as ações da Assistência Social demandam resposta imediata e, por vezes, emergencial, exigindo refeições prontas para atendimento de famílias e indivíduos em risco social.

A adoção do Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se a solução mais vantajosa por assegurar competitividade, economicidade, padronização, controle de qualidade e flexibilidade no atendimento, considerando que a demanda pode variar conforme as necessidades operacionais diárias. A contratação garante a continuidade dos serviços essenciais do Município, preserva a eficiência administrativa, mantém a segurança alimentar dos usuários e evita interrupções nas atividades das equipes operacionais, do Corpo de Bombeiros e dos programas sociais. Dessa forma, a contratação proposta é tecnicamente viável, juridicamente adequada e financeiramente possível, estando em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor máximo estimado anual (para o período de 12 meses) será de acordo com a tabela de referência abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	MARMITEX Marmitas com peso mínimo de 900 gramas para alimentação contendo: Arroz, feijão, massa, pedaços de carne (Bovina, frango, suína ou peixe), com saladas e verduras/legumes (saladas em marmitas separadas), acompanhada de um refrigerante de no mínimo 200ml.	R$ 265.840,00

6. DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Janeiro/2026.

7. PREVISÃO DE ENTREGA

A entrega das marmitas ocorrerá diariamente, incluindo sábados, domingos e feriados, conforme as solicitações formais realizadas pelos setores requisitantes. As refeições deverão estar prontas para retirada diretamente no estabelecimento da contratada, rigorosamente dentro dos horários definidos pela Administração Municipal:

- Almoço: das 11h30 às 12h30
- Jantar: das 19h30 às 20h30

Em caráter excepcional, será permitida a retirada fora desses horários apenas em situações emergenciais devidamente justificadas, tais como:

- ocorrências atendidas pelos Bombeiros Voluntários que impeçam o deslocamento no horário previsto;
- demandas urgentes e imprevisíveis da Assistência Social, sobretudo no atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade;
- outras situações excepcionais, desde que justificadas pelo setor requisitante e comunicadas previamente à contratada.

Todas as refeições deverão atender às especificações técnicas, gramaturas mínimas e normas sanitárias estabelecidas noTermo de Referência.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da Contratação é até 20/02/2027, com início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

9. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Gestor: Cesar Augustus Winck - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
telefone (49) 3247-0188.
Fiscal do Contrato: DANIEL PATRICK CASTRO DOS ANJOS
telefone (49) 3247-0188.E-mail: tributos2@lebonregis.sc.gov.br

10. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
71 - 1 . 2050 . 4 . 122 . 2 . 2.10 . 0 . 339000
212 - 1 . 2050 . 6 . 181 . 6 . 2.86 . 0 . 339000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
41 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.41 . 0 . 339000

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
157 - 1 . 2080 . 15 . 452 . 18 . 2.32 . 0 . 339000
178 - 1 . 2080 . 26 . 782 . 21 . 2.34 . 0 . 339000

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PISCICULTURA E MEIO AMBIENTE
197 - 1 . 2090 . 20 . 606 . 23 . 2.36 . 0 . 339000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA
229 - 1 . 2075 . 8 . 244 . 26 . 2.66 . 0 . 339000

Lebon Régis, 29 de janeiro de 2026.

CESAR AUGUSTUS WINCK:89099044968

Assinado digitalmente por CESAR AUGUSTUS WINCK:89099044968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34979098000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CESAR AUGUSTUS WINCK:89099044968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.02 18:08:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Cesar Augustus Winck